

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Gabriel Ribas Neponucena

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3033 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 12 DE SETEMBRO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	09
Licitações.....	09
Extratos.....	13
Relatórios.....	

Diversos.....	14
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	23
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 5038 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.120,00 (Cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(15) 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	15.000,00
Recursos Livres	
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras	
04.123.2.2006 – Administração Finanças, Contabilidade RH	
(42) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	R\$ 50.000,00
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	50.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2035 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
(233) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	35.000,00
Recursos Livres	
05.04 – Conselho Tutelar	
08.243.13.2053 – Manutenção Conselho Tutelar	
(254) 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 600,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	600,00
Recursos Livres	
(258) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.120,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	2.120,00
Recursos Livres	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	

(280) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 20.000,00
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.6.2027 – Manutenção de Creches	
(312) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(413) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 400,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	400,00
TOTAL	R\$ 183.120,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(17) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	15.000,00
(18) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2036 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS	
(241) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	35.000,00
05.04 – Conselho Tutelar	
08.243.13.2053 – Manutenção Conselho Tutelar	
(257) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 600,00

FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	600,00
(255) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.120,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	2.120,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(278) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.6.2027 – Manutenção de Creches	
(311) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(409) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 400,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres	400,00
TOTAL	R\$ 183.200,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 5039 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.161,68 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica	
(96) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.1.749.3110 Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp.	150.000,00
(99) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$ 49.161,68
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.1.749.3110 Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp.	49.161,68
TOTAL	R\$ 199.161,68

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.1.749.3110 Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp.	199.161,68
TOTAL	R\$ 199.161,68

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



DECRETO Nº5040 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.896,12 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.13.2060 – Apoio a Melhor Idade	
(259) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.743,96
FONTE: 00826/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa	R\$ 12.743,96
(260) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.152,16
FONTE: 00834/00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - PR Viaja Mais 60 Fundo Mun. Pessoa Idosa	R\$ 10.152,16
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2026 – Merenda Escolar	
(306) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 122.896,12

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 100.000,00
FONTE: 00834/00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - PR Viaja Mais 60 Fundo Mun. Pessoa Idosa	R\$ 10.152,16
FONTE: 00826/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa	R\$ 12.743,96
TOTAL	R\$ 122.896,12

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 5041 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.829,05 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2088 – Assistência Social Geral	
(184) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.1.749.0000 Incentivo Vidas Aquecidas	10.000,00
08.243.10.2073 – Outros Benefícios Assistenciais	
(154) 3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 17.000,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.1.749.0000 Incentivo Vidas Aquecidas	17.000,00
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.13.6006 – Manutenção FMDCA	
(212) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 829,05
FONTE: 00817/01011.09.06.05.19.1.669.0000 FMDCA - FIA IMPACTO COVID	633,18
FONTE: 00793/01006.03.04.01.02.1.665.0000 FMDCA FIA Conselho Tutelar	195,87
TOTAL	R\$ 27.829,05

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.1.749.0000 Incentivo Vidas Aquecidas	27.000,00
FONTE: 00817/01011.09.06.05.19.1.669.0000 FMDCA - FIA IMPACTO COVID	633,18
FONTE: 00793/01006.03.04.01.02.1.665.0000 FMDCA FIA Conselho Tutelar	195,87
TOTAL	R\$ 27.829,05

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 262/2024
DATA: 12 DE SETEMBRO DE
2024

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Carin Silvia Siebert Grober.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Carin Silvia Siebert Grober, matrícula nº 165, CTPS nº 0063433/00027-PR e RG nº 4.896.469-9/PR, admitida em 20/10/1993, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, (parcela 3/3) no período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 263/2024
DATA: 12 DE SETEMBRO DE
2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Alice Milene Rodak Dziurza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Alice Milene Rodak Dziurza, matrícula nº 591, portadora da Carteira de Trabalho nº 00438/00054-PR e RG 5.991.956-3/PR, admitida em 21/01/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 1/3), no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 264/2024
DATA: 12 DE SETEMBRO DE
2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Simone Wrublewski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Simone Wrublewski, matrícula nº 1429, portadora da Carteira de Trabalho nº 7654177/0010-PR e RG 7.905.843-2/PR, admitida em 07/04/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, (parcela 1/3), no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 022/2024
PROCESSO N° 076/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a aquisição de

colchões tipo hospitalar destinados para utilização nos leitos do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/09/2024 às 08:00 horas do dia 20/09/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:14 horas do dia 20/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 20/09/2024 as 08:15
ATÉ: 20/09/2024 as 15:15

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO Nº 088/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo geológico-geotécnico acerca da situação do loteamento Wanda Hunik localizado nesta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.127,56 (nove mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/09/2024 às 08:45 horas do dia 20/09/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:46 às 08:59 horas do dia 20/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 20/09/2024 as 09:00
ATÉ: 20/09/2024 as 16:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcmm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº
53/2024
PROCESSO nº 91/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços objetivando aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.583,65 (Cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/09/2024 às 08:00 horas do dia 26/09/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 26/09/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 26/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro 2024

Antônio Luís Szaykowski
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO nº
54/2024
PROCESSO nº 92/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de empresa para execução de serviços de terracimento/construção de terrações em áreas agrícolas selecionadas no âmbito do programa ITAIPU mais que energia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e projetos referente ao Contrato de Repasse nº 4106803/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.145,74 (Trinta e seis mil cento e quarenta e cinco re-

ais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 09:00 do dia 13/09/2024 às 08:00 horas do dia 01/10/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 01/10/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 01/10/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro 2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
55/2024

O Município De Cruz Machado –PR torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar, que a licitação regida pelo edital nº 55/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de levantamento topográfico e planialti-

métrico, ensaio de pergolação do solo, elaboração de laudos, mapeamentos e demais serviços necessários ao Departamento de Engenharia desta municipalidade, foi REVOGADA por razões de interesse público, tendo em vista que não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza a Súmula 473/STF.

Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO nº
56/2024
PROCESSO nº 94/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de eletrocardiograma em urgência e emergência tipo telemedicina com avaliação de Médico Cardiologista On-line 24 horas, bem como a sessão de equipamentos em comodato, além de serviço de laudos ECG eletrocardiograma ambulatorial para as unidades básicas de saúde do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.174,00 (Vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 13/09/2024 às 08:00 horas do dia 30/09/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 30/09/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 30/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro 2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO nº
57/2024

PROCESSO nº 95/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços objetivando a contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina, com diária de internamen-

to (incluindo cuidados médicos, alimentação e medicação), em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos deste município, de acordo com a Lei nº 1841/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.403,50 (Quarenta e nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 13/09/2024 às 13:00 horas do dia 30/09/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 30/09/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 30/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro 2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 42/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

A Agente de Contratação, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA, e no mérito, PELO PROVIMENTO DESTA, realizando a inabilitação da empresa PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Agente de Contratação.

Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação



EXTRATOS

CONTRATO SOB N° 182/2024
PROCESSO N° 075/2024
REF: DISPENSA ELETRÔNICA:
021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VIZU EDITORA
E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA

OBJETO: A presente Dispensa
Eletrônica visa a aquisição de
acervo de livros destinado para
atender as necessidades do Ser-
viço de Convivência e Fortaleci-
mento de Vínculos (SCFV) desta
municipalidade, através da Se-
cretaria Municipal de Assistência
Social, conforme especificações
em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 9.895,00 (nove
mil oitocentos e noventa cinco
reais)

VIGENCIA: Do dia 12 de setem-
bro de 2024 à 12 de março de
2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-
tória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

VIZU EDITORA E DISTRIBUI-
DORA DE LIVROS LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalAv. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO - GESTÃO 2025/2027****EDITAL Nº 001/ 2024 -SEMED.****ATO VI****PUBLICAÇÃO FINAL- HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares, torna público a lista dos aprovados na FASE II, candidatos aptos a participar da FASE III do Processo de Escolha de Diretores Escolares de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2024-SEMED.

1. Lista dos candidatos aptos:

Nº ins.	Nome do Candidato	Instituição de Ensino
01	Celso Seledes	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
02	Zenilda Vieira de Lima Presznhuk	Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota
03	José Alceu Iwanczuk	Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares
04	Eni Therezinha Vier Szymanek	CMEI Domingas Thomas Rocco
05	Luis Roberto Konrath	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
06	Rodrigo Majolo	Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak
07	Eliane Adriana Matzenbacher	CMEI Vovó Cecilia da Silva
08	Rosângela Machado	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
09	Nila Celina Kseniuk Nallon	CMEI Vovó Cecilia da Silva
10	Estanislava Zai	CMEI Professora Maria Gaioski Busch



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal



Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Andressa Szaykowski
Responsável Interina pela
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4.972/2024 de 03/06/2024

Adriana Otto
Presidente da Comissão Central do Processo de
Escolha de Diretores Escolares
Decreto nº 4.951 de 15 de julho de 2024

Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

educpref@yahoo.com.br



ACORDO DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora Regional da República infrafirmada e ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI, brasileiro, casado, filho de Terezinha Poburko Szaykowski e Antônio Szaykowski, nascido em 06/05/1967, natural de Cruz Machado/PR, CPF 714.986.999-87, residente na rua Inácio Beuren nº 34, Bairro Centro, CEP 84620-000, Cruz Machado/PR, telefone nº (042) 98827.3396, atualmente Prefeito Municipal de Cruz Machado/PR, neste ato assistido por Anderson Barcelos Amaral, OAB/PR 52946, com endereço profissional à rua Cruz Machado, 281, sala 34, União da Vitória/PR, no âmbito do inquérito policial nº 5033037-75.2023.4.04.0000, que tramita na 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, celebram, por meio deste instrumento, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, a ser regido pelas normas do artigo 28-A do Código de Processo Penal e no artigo 18 da Resolução 181 do Conselho Nacional do Ministério Público Federal e pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira

Devidamente advertido de seus direitos constitucionais, notadamente o direito ao silêncio e à não auto-incriminação, Antônio Luís Szaykowski, assistido por seu defensor acima qualificado **admite expressamente** que no dia 28/11/2021 praticou os crimes previstos nos artigos 299 e 304 do Código Penal, fatos apurados no inquérito policial 5033037-75.2023.4.04.0000, conforme registro em meio audiovisual que acompanha o presente acordo.

Parágrafo primeiro: o investigado compromete-se a cessar todas as práticas delitivas referentes a esse fato, sob pena de invalidação dos benefícios concedidos pelo presente acordo.

Cláusula Segunda

Caberá ao investigado cumprir fielmente os termos do acordo, nas datas estipuladas, para que a presente investigação seja, ao final, arquivada em juízo, conforme o §13 do artigo 28-A do Código de Processo Penal; o §11 do artigo 18 da Resolução 181 do Conselho Nacional do Ministério Público e o artigo 21 da Orientação Conjunta 03/2018 das 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Cláusula Terceira

O investigado se compromete, em caso de homologação do acordo pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a cumprir fielmente as seguintes condições:

3.1 – pagar, com recursos próprios, a prestação pecuniária no valor de R\$ 19.541,59 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, por meio de depósito na conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 14.137.626/0001-59, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, agência 0100 (agência central), conta-corrente 03,.458044.0-6, na forma do artigo 3º da Recomendação Conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público PRESI-CN 1, de 03/05/2024, assim como o artigo 2º da Recomendação do Conselho da Justiça Federal nº 23, de 06/05/2024, e o parágrafo único do artigo 2º, da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº150, de 02/05/2024.

3.2 – fazer publicar, no Diário Oficial do Município, por duas vezes, no período de 30 (trinta) dias, a notícia da homologação do acordo de não persecução penal, referindo a apresentação da falsa declaração de regularidade no pagamento de precatórios ao Tribunal de Justiça do Paraná e sua utilização para firmar o Contrato de Repasse nº 924836/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, que tem como objeto a pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Cruz Machado/PR, cuja minuta se encontra no Anexo II deste acordo.

3.3 – manter atualizados o endereço, o telefone e o e-mail para contato.

Cláusula Quarta

O presente acordo será implementado após a homologação pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos no §6º do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Cláusula Quinta

Caberá ao investigado comprovar, no prazo de 13 (treze) meses contados da homologação pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o cumprimento integral das condições previstas na Cláusula Terceira, independentemente de notificação ou aviso prévio.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de o investigado não comprovar nem justificar, ao término do período previsto no caput, o cumprimento das condições previstas na cláusula terceira, considera-se automaticamente rescindido o presente

acordo, autorizando o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a propor, imediatamente, a ação penal respectiva.

Parágrafo segundo: É dever do investigado comunicar ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL eventual mudança de endereço, número de telefone e e-mail, sob pena de rescisão imediata do presente acordo, com a conseqüente propositura de ação penal.

Parágrafo terceiro: Caso chegue ao conhecimento do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL que o investigado ocultou patrimônio, o presente acordo será rescindido, e a ação penal será proposta.

Parágrafo quarto: Em qualquer caso, revogado o acordo, a confissão circunstancial realizada para possibilitar a sua assinatura não será considerada prova desfavorável na ação penal que vier a ser proposta.

Cláusula Sexta

O presente acordo está restrito às conseqüências criminais do fato, não alcançando eventuais reflexos na esfera cível, administrativa e de improbidade.

Cláusula Sétima

O descumprimento do compromisso também servirá de justificativa ao Ministério Público para eventual não oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

CARLA VERÍSSIMO

Procuradora Regional da República

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI

Prefeito do Município de Cruz Machado/PR

ANDERSON BARCELOS AMARAL

OAB/PR 52946



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4ª-00015575/2024 ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL nº 2-2024**

.....
Signatário(a): **CARLA VERISSIMO DA FONSECA**

Data e Hora: **26/07/2024 15:15:14**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANDERSON BARCELOS AMARAL**

Data e Hora: **26/07/2024 15:20:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

Data e Hora: **26/07/2024 16:36:34**

Assinado com login e senha

ANEXO I - CONFISSÃO**Confissão Formal e Circunstanciada**

Pelo presente instrumento e para os fins de realização de acordo de não persecução penal (na forma do art. 28-A) confesso que apresentei ao Tribunal de Justiça do Paraná, no dia 28/11/2021, declaração falsa de regularidade quanto ao pagamento de precatórios, o que configura o crime dos artigos 299 e 304 do Código Penal. Essa declaração falsa foi utilizada para instruir o Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 924836/2021, em 31/12/2021, além de outros negócios firmados pelo Município de Cruz Machado com o Estado do Paraná, fatos que são atraídos para a competência da Justiça Federal em face do art. 76, inciso III, do Código de Processo Penal e da Súmula 122 do Superior Tribunal de Justiça e, portanto, incluídos no âmbito deste acordo de não persecução penal.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI

ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52946

ANEXO II – PUBLICAÇÃO DA NOTÍCIA DO ACORDO**COMUNICADO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Em cumprimento ao acordo de não persecução penal realizado no âmbito do inquérito policial 5033037-75.2023.4.04.0000, firmado com a Procuradoria Regional da República da 4ª Região e homologado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, é realizada esta publicação para dar publicidade ao referido pacto, relativo à declaração inverídica quanto à regularidade no pagamento de precatórios judiciais, em desacordo com os critérios do artigo 101 do ADCT, tudo na forma do artigo 28-A, inciso V do Código de Processo Penal. Além da presente publicação foi acordado o pagamento de prestação pecuniária que reverterá em prol da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 3º da Recomendação Conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público PRESI-CN 1, de 03/05/2024, assim como o artigo 2º da Recomendação do Conselho da Justiça Federal nº 23, de 06/05/2024, e o parágrafo único do artigo 2º, da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº150, de 02/05/2024.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI

12/09/2024 14:38

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Juscelino Karas	601	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Videira	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de alunos para APADAF.
Silvio Hunik	2135	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H2Z	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Marcio Klocko	1993	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckevicz	441	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Iolanda Plewka Lisboa de	2115	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Isabel Holocheski Zabandz	1426	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social



**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Diárias

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO		ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	VALOR		ATO
			SAÍDA	RETORNO		UNITÁRIO	TOTAL	
Elisângela M. Zakszeski	Advogada	Curitiba - PR	12/09/2024	13/09/2024	MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática	R\$ 350,00	R\$ 350,00	11/2024

